

- LEI Nº 558/94 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA, E EU, SANCIO-
NO A SEGUINTE :

Art. 1º - A receita do Município para o exercí-

ção financeiro de 1995, é estimada em R\$3.250.000,00 (Três mil duzentos e cinquenta mil reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento por categoria econômica:

<u>Receitas Correntes</u>		3.160.300,00
Receita Tributária	69.800,00	
Receita Patrimonial	14.600,00	
Receita Industrial	5.100,00	
Receita de Serviços	31.300,00	
Transferências Correntes	3.035.600,00	
Outras Receitas Correntes	3.900,00	
<u>Receitas de Capital</u>		89.700,00
Operações de Crédito	100,00	
Alienação de Bens	5.500,00	
Transferências de Capital	83.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.100,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		3.250.000,00

Art. 2º - A despesa do Município para o exercício financeiro de 1995, fica igualmente fixada em R\$3.250.000,00 (Três mil duzentos e cinquenta mil reais), e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orgânicas, funções, categorias econômicas e desdobramento por elementos:

ÓRGÃOS - Unidades Orçamentárias:

<u>1 - Legislativo</u>		260.000,00
1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara	260.000,00	
<u>2 - Executivo</u>		293.000,00
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	93.500,00	
2.2 - Serviço Financeiro	293.500,00	

2.3. Serviço Municipal de Educação e Cultura	902.600,00
2.4. Serviço Municipal de Obras e Urbanismo	542.000,00
2.5. Serviço Saúde, Saneamento, Assist. Previdência	848.400,00
2.6. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	310.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.250.000,00

Funções:

01. Legislativa	260.000,00
03. Administração e Planejamento	416.000,00
04. Agricultura	164.500,00
08. Educação e Cultura	902.600,00
10. Habitação e Urbanismo	502.000,00
11. Indust. Comércio e Serviços	30.000,00
13. Saúde e saneamento	474.000,00
15. Assistência e Previdência	190.900,00
16. Transporte	310.000,00

Categorias Econômicas:

3000 Despesas Correntes	1.801.500,00	4000 Despesas de Capital	1448.500,00
3100 Despesas de Custeio	1.584.580,00	4100 Investimentos	1.228.500,00
3110 Pessoal	682.080,00	4120 Equip. Mat. Permanente	495.500,00
3120 Material de Consumo	310.500,00	4190 Diversos Investimentos	18.000,00
3130 Serviços de Terceiros e encargos	514.000,00	4200 Imersões Finan-	
3190 Diversas Despesas de Custeio	18.000,00	cias	35.000,00
3200 Transferências Correntes	216.920,00	4210 Aquisição de Imóveis	35.000,00
3220 Transf. Intergovernamentais	56.000,00	4300 Transferências de Capital	185.000,00
3230 Transf. a Instituições Privadas	71.397,00	4320 Transf. Intergover-	
3250 Transferências a Pessoas	55.420,00	nameistais	80.000,00
3260 Encargos da Dívida Interna	3.000,00	4330 Transf. a Institui-	
3280 Contribuições ao PASEP	31.103,00	ções privadas	45.000,00
		4350 Amortização da Dívida Ativa	60.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a:

A. Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;

B. Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do Artigo 2º, I, da Lei Federal 4320/64 e Lei Orgânica;

C. Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, utilizar do "superavit Financeiro" e o excesso de arrecadações, como recursos a abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

DINIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

— x —